

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/205
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18816/2025**

O Município de Jandira, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ: 46.522.991/0001-73, com sede na Rua: Elton Silva, nº. 1000 – Parque JMC - Centro - CEP: 06.600-025 – Jandira - SP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo Nº. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da Proposta:	07/07/2025, às 17H00
Referência de Horários:	Horário de Brasília
Endereço físico para envio da proposta:	Rua: Elton Silva, nº. 1.000 – Parque JMC - Centro - Cep: 06.600-025 – Jandira - SP
Endereço de E-mail para envio da proposta:	recebimento.compras@jandira.sp.gov.br
Link do Aviso de Dispensa:	https://www.jandira.sp.gov.br/licitacoes.php

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II da Lei de nº. 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para valores que não ultrapassem os limites estabelecidos para contratação de bens e serviços comuns de pequeno valor, desde que devidamente justificada e observadas as exigências legais.

2. DO OBJETO

Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO DA SUB-BASE DA GUARDA MUNICIPAL NO JD. GABRIELA”, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ART. 75, INCISO I”**.

2.1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 2.1.1. ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- 2.1.2. ANEXO II – TERMODE REFERÊNCIA;
- 2.1.3. ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO;
- 2.1.4. ANEXO IV – MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCO;
- 2.1.5. ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- 2.1.6. ANEXO VI - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- 2.1.7. ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA;
- 2.1.8. ANEXO VIII - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Jandira - SP, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR	SECRETARIA
03.11.00	4.4.90.51.00	06.181.8005.2267	01	R\$ 84.364,85	Segurança Pública

4. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a contratação será de **R\$ 84.364,85 (Oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Considerando a urgência da demanda e a compatibilidade dos preços com os preços praticados no mercado, além da inviabilidade da realização do processo licitatório sem prejuízo à continuidade dos serviços e/ou à execução das atividades do órgão, justifica-se a contratação direta, nos termos da legislação aplicável.

6. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site da Prefeitura, para envio da proposta comercial através do e-mail recebimento.compras@jandira.sp.gov.br fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2025**.

6.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: **07/07/2025 às 17H00**.

7. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO E REAJUSTE:

7.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo VII, deste Aviso.

7.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Dispensa de Licitação, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários e globais, constantes neste Aviso de Dispensa de Licitação, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7.4 Reajuste de Preços

7.4.1. Os preços contratados serão reajustados, por ocasião de eventual prorrogação do contrato ou instrumento equivalente, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) ou outro índice oficial que venha substituí-lo, apurado no período compreendido entre a data da apresentação da proposta e o mês imediatamente anterior da prorrogação.

7.4.2. Caso o índice de reajuste não ocorra até a data da prorrogação, será utilizado o último índice oficial divulgado, procedendo-se à compensação ou ajuste na próxima atualização, se necessário.

7.4.3. O reajuste não exime as partes do cumprimento das demais obrigações contratuais, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato ou instrumento equivalente.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2. Previamente a análise dos documentos de habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros.

9. CONSULTAS PRÉVIAS

9.1. informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

9.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.1.1. Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante classificado em primeiro lugar, quais sejam:

10.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

10.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

10.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

10.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

10.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

10.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.2.8 Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

10.3 Qualificações Técnica

10.3.1. Certidão de Registro ou Inscrição da empresa LICITANTE e de seu(s) responsável(is) técnico(s), na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

10.3.2. Para a qualificação técnico operacional:

10.3.2.1 Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica expedidos em nome da licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores com os objetos contratados..

10.2.3. Será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

10.3.2.3. Comprovação de possuir em seu quadro, profissional de nível superior (Engenheiro Civil), devidamente registrado em seu conselho de classe.

10.3.2.4. O vínculo do profissional com a empresa LICITANTE, em caso de sócio, deverá ser comprovado pelo contrato social, arquivado na Junta Comercial competente, no caso de empregado, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho, no caso de prestador de serviços, através de contrato de prestação de serviços.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1 O prazo de entrega do objeto desta Licitação será de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Autorização de Fornecimento (A.F.)

11.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante apresentação por escrito, da Contratada, de justificativa devidamente fundamentada.

11.3 Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Jandira não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias úteis** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.1.1 Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS PENALIDADES

Nos termos do artigo 156 a 181 da Lei de nº. 14.133/2021, ficam previstas as seguintes penalidades ao contratado, em caso de inadimplemento, atraso, ou inexecução do objeto:

13.1.1 **Advertência escrita**, nos casos de infrações leves ou corrigíveis;

13.1.2. **Multa de mora** de até **0.5% (meio por cento)** por dia de atraso, limitada a 10% do valor contratado;

13.1.3 **Multa compensatória** de até **10% (dez por cento)** do valor total contratado em caso de inexecução total ou parcial;

13.1.4 **Impedimento de licitar e contratar** com o ente contratante por até 03 (três) anos;

13.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos mais graves.

A aplicação de penalidades será precedida de processo administrativo, garantido-se o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

14.1. Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Diretoria de Compras e Licitações, preferencialmente através do E-mail: recebimento.compras@jandira.sp.gov.br.

14.2. Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

14.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e encaminhado a empresa Impugnante.

14.4. Ao final dos trâmites desta licitação, havendo intenção de interposição de recurso a interessada deverá apresentar razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do ato a ser discutido.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Encerradas as fases de classificação das propostas comerciais e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar o processo.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA DISPENSA

16.1. O resultado final desta Dispensa de Licitação, será publicado no Site Oficial da Prefeitura do Município de Jandira.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

17.2 O Município deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

17.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Jandira, 01 de Julho de 2025..

Ricardo Antunes Ribeiro
Secretário Municipal de Segurança Pública

ANEXO: I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma do da Sub-base da guarda municipal no Jd. Gabriela.

1. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para execução de serviços de reforma do da Sub-base da guarda municipal no Jd. Gabriela.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria de Segurança Pública, vem desempenhando um papel fundamental na redução de infrações na cidade de Jandira, a sub-base localizada no Jd. Gabriela, tem função essencial para prestação dos serviços, visto que está localizada em área afastada do centro, viabilizando ações coordenadas em menor tempo.

O local necessita de reparos elétricos, instalação de ar condicionado, substituição do piso existente, pintura geral e substituição de vidros blindados, visando garantir segurança e qualidade para os funcionários.

Este estudo visa, portanto, garantir que a reforma, seja realizada de forma a atender às necessidades técnicas da equipe, proporcionando mais segurança, bem estar e qualidade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida tem base no levantamento técnico realizado *in loco* em conjunto com a planta de projeto de reforma anexo.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os concorrentes interessados deverão comprovar a qualificação técnica, através dos seguintes documentos:

Certidão de registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA correspondente à sede da concorrente interessada, devidamente visado pela entidade profissional competente, CREA, comprovando sua habilitação legal para participação nesta licitação.

Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART para estudo preliminar e investigação confirmatória.

Art. 67. - § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

Art. 67. - § 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados (s) no CREA, (ACERVO TÉCNICO) comprovando a execução de serviço, devendo os referidos acervos serem semelhantes com os objetos contratados.

Serão aceitos atestados de capacitação técnica comprobatórios de aptidão emitidos em nome do proprietário ou sócio-diretor da empresa licitante, desde que a mesma junte documento idôneo, que confirme essa condição de titularidade, ou faça a indicação no próprio contrato social. Os referidos atestados também poderão ser apresentados em nome de um profissional que detenha Acervo Técnico pela execução do serviço. Neste último caso, será necessário que o licitante comprove que o referido profissional, integra seu Quadro Permanente de Pessoal, ou ainda, ser contratado para prestar serviços de engenharia, com responsabilidades técnicas sobre os respectivos serviços.

Nestes atestados deverão constar, necessariamente, as seguintes informações:

- Especificação do tipo de serviço;
- Certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA, contendo as especificações mencionadas na alínea anterior.
- A comprovação de que o profissional indicado pertença ao quadro permanente da empresa será feita através de fotocópia da CTPS e “Ficha de Empregado”, ou constante do Contrato Social da empresa devidamente registrada, no caso de proprietário, sócio ou diretor; e, poderá ainda, ser feita a comprovação através de Contrato de Prestação de Serviços, onde conste o profissional como responsável técnico, devendo o Contrato de Prestação de Serviços, estar acompanhado da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, indicando também o profissional como responsável técnico.

- Indicação das instalações;
- Indicação do aparelhamento;
- Indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- Declaração (da proponente) de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Art. 67. - § 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

6. ESTIMATIVA DE VALOR:

O Valor “estimado” para contratação será de R\$ 84.364,85 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

O preço médio estimado foi realizado após levantamento em tabelas de base orçamentária, SIPANI e CDHU.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Será executado serviços de obras civis, instalação de equipamentos e revisão elétrica na edificação.

Para tanto serão necessárias as seguintes etapas:

- Serviços preliminares;
- Demolições;
- Instalação de revestimento;
- Impermeabilizações;
- Pintura interna e externa;
- Pintura de portas;
- Pintura de escada metálica;
- Instalação de Guarda-Corpo;
- Revisão elétrica;
- Instalação de ar condicionado;
- Instalação de vidros blindados;
- Limpeza da obra.

8. PARCELAMENTO

O parcelamento, seguirá o cronograma da execução, será implementado nas seguintes etapas os serviços:

- 1ª medição: 30 dias após ordem de serviço;
- 2ª medição: 60 dias após ordem de serviço.

Os pagamentos serão efetuados 30 dias após emissão de nota fiscal da respectiva medição.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação do serviço e seu quantitativo mostra-se tecnicamente plausíveis e viáveis para o atendimento da necessidade aqui apresentada. Além disso, o presente documento também declara que a contratação é viável e atende os padrões e preços de mercado, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Jandira, 12 de Maio de 2025.

RICARDO ANTUNES RIBEIRO
Secretário de Segurança Pública

ANEXO: II

TERMO DE REFERÊNCIA**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa para execução de serviços de reforma do da Sub-base da guarda municipal no Jd. Gabriela.

OBRA: Base do Jardim Gabriela				BASE DE PREÇOS REFERENCIAL (DESONERADO)				
DESCRIÇÃO: Reforma do Posto de apoio GCM Jardim Gabriela				LS Hora				
ENDEREÇO: Praça Valdir Rodrigues Silva - Jardim Gabriela, Jandira - SP, 06624-330				CDHU: Boletim 197 97,78%				
				BDI = 29,79%				
Planilha orçamentária								
							BDI	1,2979
							Total Geral	R\$ 84.364,85
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. TOTAL (R\$)	PREÇO C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
1			REVESTIMENTO					R\$ 9.476,80
1.1	03.03.060	CDHU	Demolição manual de revestimento em massa de piso	m²	9,00	R\$ 9,65	R\$ 12,52	R\$ 112,72
1.2	18.08.090	CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M²	18,00	R\$ 143,98	R\$ 186,87	R\$ 3.363,69
1.3	18.08.100	CDHU	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	35,00	R\$ 29,52	R\$ 38,31	R\$ 1.340,99
1.4	32.16.040	CDHU	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta e reforço em tela poliéster	M	35,00	R\$ 102,57	R\$ 133,13	R\$ 4.659,40
2			ESQUADRIAS					R\$ 40.116,06
2.1	26.01.348	CDHU	Vidro multilaminado de alta segurança, proteção balística nível III	m²	4,68	R\$ 4.054,28	R\$ 5.262,05	R\$ 24.604,29
2.2	24.01.200	CDHU	Caixilho fixo em aço SAE 1010/1020 para vidro à prova de bala, sob medida	m²	4,68	R\$ 2.080,38	R\$ 2.700,13	R\$ 12.625,25
2.3	16.32.120	CDHU	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	m²	9,00	R\$ 247,11	R\$ 320,72	R\$ 2.886,52
3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 11.166,98
			Instalações elétricas - Cabos					
3.1	39.02.016	CDHU	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 v - isolação em pvc 70°C	m	127,00	R\$ 4,47	R\$ 5,80	R\$ 736,80
3.2	39.02.030	CDHU	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 v - isolação em pvc 70°C	m	25,50	R\$ 9,53	R\$ 12,37	R\$ 315,41
3.3	39.04.050	CDHU	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 16 mm²	m	17,00	R\$ 18,75	R\$ 24,34	R\$ 413,71
3.8	37.13.600	CDHU	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	6,00	R\$ 32,33	R\$ 41,96	R\$ 251,77
3.9	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	2,00	R\$ 2.825,51	R\$ 3.667,23	R\$ 7.334,46
			Luminárias					
3.10	41.31.040	CDHU	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	un	4,00	R\$ 330,82	R\$ 429,37	R\$ 1.717,49
			Interruptores e tomadas					
3.11	40.05.020	CDHU	Interruptor com 1 tecla simples e placa	un	5,00	R\$ 29,79	R\$ 38,66	R\$ 193,32
3.12	40.04.450	CDHU	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	6,00	R\$ 26,20	R\$ 34,00	R\$ 204,03
4			PINTURA					R\$ 9.286,23
4.1	33.10.020	CDHU	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	225,30	R\$ 29,56	R\$ 38,37	R\$ 8.643,84
4.2	33.11.050	CDHU	Esmalte à base d'água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	10,72	R\$ 46,17	R\$ 59,92	R\$ 642,39
5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 14.318,79
5.1	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	m²	35,00	R\$ 13,50	R\$ 17,52	R\$ 613,26
5.2	02.03.110	CDHU	TAPUME MÓVEL PARA FECHAMENTO DE ÁREAS	m²	88,40	R\$ 106,38	R\$ 138,07	R\$ 12.205,44
5.3	02.08.040	CDHU	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	m²	3,00	R\$ 385,26	R\$ 500,03	R\$ 1.500,09
CDHU - 197							TOTAL GERAL =	R\$ 59.232,56
							TOTAL BDI =	R\$ 25.132,29
							TOTAL GERAL C/ BDI =	R\$ 84.364,85
Jandira, 12 de Maio de 2025.								

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como Especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, **sob CNAE 4120-4/00 (Reforma em Geral)**

1.3. O contrato terá vigência pelo período de 02 (dois) meses, sendo prorrogável na forma do art. 106 da Lei de Licitações.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação se faz necessário, tendo em vista a situação do prédio a qual está sendo utilizado pela guarda e necessita de reparos para continuidade de atendimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Considerando a situação atual, se faz necessária para que área em questão inicie uma intervenção para atendimento da população, no qual esta sendo prejudicada a utilização do seu entorno, além do risco aos que utilizam o prédio.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos em todo este Termo de Referência, e também aqueles previstos no Estudo Preliminar.

Início da execução do objeto:

02 mês (60 dias) - Serviços de engenharia - construção civil

5.2. Local do Serviço:

Praça Valdir Rodrigues Silva - Jardim Gabriela -SP

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização e Gestão

6.6 A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Secretaria Requisitante.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

7.1 O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias úteis** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.1.1 Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Do Recebimento

7.5. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.5.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.5.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.6.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.6.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.6.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

8.2. O Regime de execução será empreitada por Preço Unitário.

8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será por valor global: conforme valor estimado da licitação.

8.5 Exigências de habilitação:

8.5.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.5.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual

seja sócio majoritário.

8.5.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5.1.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5.1.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5.1.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

8.5.1.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.5.1.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.5.1.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.1.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6 Documentos de Habilitação

8.6.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.6.2. Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante classificado em primeiro lugar, quais sejam:

8.6.2.1 Habilitação Jurídica e Fiscal:

8.6.2.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

8.6.2.1.3 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

8.6.2.1.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.6.2.1.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

8.6.2.1.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

8.6.2.1.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.6.2.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.6.2.1.9 Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega das propostas comerciais, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

Qualificação Técnica

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.6.2.1.10 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. (escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

8.6.2.1.11 .Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional

competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço.

8.4.2.1.12 Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 84.364,85 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**., conforme custos unitários apostos em mapa de preços em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a dotação a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças em momento oportuno.

Jandira, 12 de Maio de 2025.

RICARDO ANTUNES RIBEIRO
Secretário de Segurança Pública

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Adequação do Posto da Guarda Municipal

LOCAL: Praça Jardim Gabriela, Jandira - SP

GEORREFERÊNCIA: - Latitude 23°32'50"S Longitude 46°54'32"W

O presente memorial visa descrever e especificar os serviços referentes a adequação do Posto da Guarda Municipal

GENERALIDADES

Este memorial especifica os serviços a serem executados de Adequação do Posto da Guarda Municipal JD. GABRIELA.

Os serviços deverão ser executados por profissionais de competência comprovada, devidamente treinados e capacitados para as funções que irão desempenhar. Deverão ser observadas todas as normas de segurança, bem como todas as normas de procedimentos de execução dos serviços.

Todos os equipamentos, ferramentas, acessórios ou qualquer outro instrumento necessário para execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada. Todos os serviços prestados deverão ser acompanhados de ART do responsável técnico pela execução;

Os materiais excedentes que não serão reutilizados por outras secretarias, deverão ser descartados em caçamba metálica, e posteriormente depositado em local apropriado, aprovado pela municipalidade atendendo que atenda todas as normas vigentes;

Todos os serviços remuneram o fornecimento de materiais, acessórios e a mão de obra necessária para execução e ou instalação.

DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Os serviços serão compostos de: Serviços preliminares; Demolições; Instalação de revestimento; Impermeabilizações; Pintura interna e externa; Pintura de portas; Pintura de escada metálica; Revisão elétrica; Instalação de ar condicionado; Instalação de vidros blindados; Substituição de cobertura; Limpeza da obra.

1. Serviços preliminares:

A contratada deverá instalar placa informando a população os dados da obra. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal, com tamanho de 2,00m x 1,50m, totalizando 3,00m². A placa deverá ser em chapa galvanizada, plana, resistente a intempéries e suportes de madeira.

Para fechamento do espaço onde será realizado a reforma, deverá ser instalado tapume móvel para garantir o isolamento da área.

2. Demolições:

O material removido não aproveitável, deverá ser descartado em caçamba metálica, com posterior destinação em local adequado e regularizado.

3. Revestimentos:

Nesta etapa, será executado os serviços de revestimentos dos pisos e de ambos os andares e paredes do sanitário em porcelanato acetinado. Sendo executados com argamassa pronta de regularização.

4. Impermeabilizações:

O sanitário deverá ser impermeabilizado com argamassa polimérica com reforço em tela de poliéster para pressão hidrostática positiva, sendo realizado no piso, paredes fora do chuveiro até altura de 20cm e na área de banho até altura do ponto hidráulico.

5. Pintura:

Nesta etapa, será executado os serviços de pintura, onde:

Para pintura látex, os serviços remuneram o fornecimento de seladores se necessário de tinta para pintura, tinta látex standard, diluente em água, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante, em 2 ou 3 demãos, conforme especificações do fabricante, sobre superfície. Os elementos vazados também serão pintados.

Para pintura acrílica, os serviços remuneram o fornecimento de seladores se necessário de tinta para pintura, tinta acrílica standard, diluente em água, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante, em 2 ou 3 demãos, conforme especificações do fabricante, sobre superfície. Os elementos vazados também serão pintados.

Em relação a tinta esmalte, o item remunera o fornecimento de fundo à base em água para superfície de madeira, o fornecimento de tinta esmalte à base de água, acabamento acetinado ou brilhante fosco, massa para retoques de acabamento, materiais, acessórios e a mão de obra necessária para execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante, aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (3 ou mais), sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações dos fabricante.

Para o esmalte em estrutura metálica, o item remunera o fornecimento de fundo à base em água, acabamento fosco ou semi-brilho, ou brilhante, uso geral para exteriores e interiores, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante, aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demão), fundo para metais à base de água, sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conforme especificações dos fabricante.

6. Elétrica:

A contratada deverá instalar 4 luminárias de LED em formato retangular de sobrepor, com difusor translúcido, com potência de 35 à 41W, 2 lâmpadas de LED 13,5W com base, instalar dois disjuntores bipolar de 25A com circuitos em cabos flexíveis de 6mm² para as máquinas de ar condicionado, bem como, fazer a revisão geral da elétrica, realizando a substituição dos cabos flexíveis. Remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária no local designado.

7. Sistema de ventilação e refrigeração:

A contratada deverá realizar a instalação de duas máquinas de ar condicionado do tipo split inverter com 12.000 BTU/H de ciclo frio, sendo uma no pavimento térreo e outra no pavimento superior.

8. Vidro blindados:

A contratada deverá realizar a substituição de dois vidros blindados especificados.

9. Substituição da cobertura:

A contratada deverá realizar a remoção da cobertura em tela existente e instalação de cobertura nova.

10. Serviços complementares:

A contratada deverá realizar a limpeza geral da obra, limpeza de pisos, vidros e outros.

Jandira, 12 de Maio de 2025.

Arq.^a Priscilla da Silva Souza
Diretora de Planejamento

Walter Eduardo Martins
Secretário Municipal de Habitação e de Planejamento

ANEXO IV

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCO

ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma do da Sub-base da guarda municipal no Jd. Gabriela.

1. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

A matriz de alocação de riscos é uma ferramenta essencial para definir e distribuir os riscos entre as partes envolvidas em um contrato. No caso da execução de serviços de avaliação preliminar e investigação confirmatória em áreas potencialmente contaminadas, a alocação de riscos pode ser estruturada da seguinte forma:

2. RISCOS E RESPONSABILIDADES:

2.1. Risco Técnico e de Projeto:

- Responsabilidade da Contratada:

Assegurar a execução otimizada do projeto de reabilitação do local, de forma a aderir rigorosamente aos padrões delineados no projeto.

Realizar uma análise abrangente de toda a documentação, mantendo comunicação constante com o corpo técnico e o responsável pelo projeto na prefeitura municipal, com o objetivo de elucidar quaisquer questões em tempo hábil.

- Responsabilidade da Contratante:

Fornecer informações e dados precisos para a elaboração do projeto.

2.2. Risco Ambiental:

- Responsabilidade da Contratada:

Estritamente aderir e obedecer a todas as normas e regulamentações ambientais vigentes ao longo da fase de implementação do serviço.

- Responsabilidade da Contratante:

Disponibilizar orientações e informações de acordo com as solicitações feitas.

2.3. Risco de Atraso:

- Responsabilidade da Contratada:

Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

- Responsabilidade da Contratante:

Garantir o acesso ao local da obra conforme planejado.

2.4. Aditamento de Quantitativos:

- Responsabilidade de ambas as partes:

Quando houver a celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, os preços desses serviços devem ser calculados considerando as referências de custo e taxa de BDI especificadas no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto oferecido pelo contratado

2.5. Reajustamento Financeiro:

- Responsabilidade de ambas as partes:

Reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

Aplicar o INCC - Índice Nacional de Custo de Construção na correção monetária previsto no contrato para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2.6. Inovação Tecnológica:

- Responsabilidade da Contratada:

Ter liberdade para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas no projeto executivo, sujeitas ao aceite da Contratante.

2.7. Observações Gerais:

- Responsabilidade de ambas as partes:

Seguir as normas técnicas e regulamentações aplicáveis durante a execução da obra.

A fiscalização será realizada pela Contratante para garantir o cumprimento das especificações contratuais.

Qualquer litígio será tratado de acordo com a legislação vigente.

Revisão e discussão da matriz de alocação de riscos antes da assinatura do contrato para garantir uma alocação justa.

RISCOS ALOCAÇÃO DE RISCOS

Atrasos no fornecimento de materiais: Contratada

Falhas de projeto: Contratada

Alterações regulatórias: Contratante

Atraso no licenciamento ambiental: Contratante

Problemas de solo não previsíveis: Contratante

Greves e paralisações: Contratada

Modificações de escopo durante a obra: Contratante

Garantia de qualidade e segurança: Contratada

Perda ou danos a equipamentos: Contratada

Riscos de segurança no canteiro de obras: Contratada

Riscos associados à segurança do trânsito: Contratada

Jandira, 12 de Maio de 2025.

RICARDO ANTUNES RIBEIRO
Secretário de Segurança Pública

ANEXO V

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Base do Jardim Gabriela		SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO		 JANDIRA PREFEITURA				
DESCRIÇÃO: Reforma do Posto de apoio GCM Jardim Gabriela		DEPARTAMENTO ESPECIALIZADO EM PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS		BASE DE PREÇOS REFERENCIAL (DESONERADO)				
ENDEREÇO: Praça Valdir Rodrigues Silva - Jardim Gabriela, Jandira - SP, 06624-330		CDHU: Boletim 197		LS Hora 97,78%				
		BDI = 29,79%						
Planilha orçamentária								
							BDI	1,2979
							Total Geral	R\$ 84.364,85
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. TOTAL (R\$)	PREÇO C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
1			REVESTIMENTO					R\$ 9.476,80
1.1	03.03.060	CDHU	Demolição manual de revestimento em massa de piso	m²	9,00	R\$ 9,65	R\$ 12,52	R\$ 112,72
1.2	18.08.090	CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M²	18,00	R\$ 143,98	R\$ 186,87	R\$ 3.363,69
1.3	18.08.100	CDHU	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	35,00	R\$ 29,52	R\$ 38,31	R\$ 1.340,99
1.4	32.16.040	CDHU	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta e reforço em tela poliéster	M	35,00	R\$ 102,57	R\$ 133,13	R\$ 4.659,40
2			ESQUADRIAS					R\$ 40.116,06
2.1	26.01.348	CDHU	Vidro multilaminado de alta segurança, proteção balística nível III	m²	4,68	R\$ 4.054,28	R\$ 5.262,05	R\$ 24.604,29
2.2	24.01.200	CDHU	Caixilho fixo em aço SAE 1010/1020 para vidro à prova de bala, sob medida	m²	4,68	R\$ 2.080,38	R\$ 2.700,13	R\$ 12.625,25
2.3	16.32.120	CDHU	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	m²	9,00	R\$ 247,11	R\$ 320,72	R\$ 2.886,52
3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 11.166,98
			Instalações elétricas - Cabos					
3.1	39.02.016	CDHU	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 v - isolação em pvc 70°C	m	127,00	R\$ 4,47	R\$ 5,80	R\$ 736,80
3.2	39.02.030	CDHU	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 v - isolação em pvc 70°C	m	25,50	R\$ 9,53	R\$ 12,37	R\$ 315,41
3.3	39.04.050	CDHU	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 16 mm²	m	17,00	R\$ 18,75	R\$ 24,34	R\$ 413,71
3.8	37.13.600	CDHU	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	6,00	R\$ 32,33	R\$ 41,96	R\$ 251,77
3.9	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	un	2,00	R\$ 2.825,51	R\$ 3.667,23	R\$ 7.334,46
			Luminárias					
3.10	41.31.040	CDHU	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	un	4,00	R\$ 330,82	R\$ 429,37	R\$ 1.717,49
			Interruptores e tomadas					
3.11	40.05.020	CDHU	Interruptor com 1 tecla simples e placa	un	5,00	R\$ 29,79	R\$ 38,66	R\$ 193,32
3.12	40.04.450	CDHU	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	6,00	R\$ 26,20	R\$ 34,00	R\$ 204,03
4			PINTURA					R\$ 9.286,23
4.1	33.10.020	CDHU	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	225,30	R\$ 29,56	R\$ 38,37	R\$ 8.643,84
4.2	33.11.050	CDHU	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	10,72	R\$ 46,17	R\$ 59,92	R\$ 642,39
5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 14.318,79
5.1	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	m²	35,00	R\$ 13,50	R\$ 17,52	R\$ 613,26
5.2	02.03.110	CDHU	TAPUME MÓVEL PARA FECHAMENTO DE ÁREAS	m²	88,40	R\$ 106,38	R\$ 138,07	R\$ 12.205,44
5.3	02.08.040	CDHU	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	m²	3,00	R\$ 385,26	R\$ 500,03	R\$ 1.500,09
CDHU - 197				TOTAL GERAL =				R\$ 59.232,56
				TOTAL BDI =				R\$ 25.132,29
				TOTAL GERAL C/ BDI =				R\$ 84.364,85
Jandira, 12 de Maio de 2025.								
Walter Eduardo Martins Secretário de Habitação e Planejamento				Arq. Priscilla da Silva Souza Dir. de Planejamento				

ANEXO VI

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



SECRETARIA DE

HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO ESPECIALIZADO EM PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

OBRA: Base do Jardim Gabriela

DESCRIÇÃO: Reforma do Posto de apoio GCM Jardim Gabriela

ENDEREÇO: Praça Valdir Rodrigues Silva - Jardim Gabriela, Jandira - SP, 06624-330

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITENS		VALORES	MÊS 1	MÊS 2
5	REVESTIMENTO	R\$9.476,80	50%	50%
			R\$4.738,40	R\$4.738,40
6	ESQUADRIAS	R\$40.116,06	50%	50%
			R\$20.058,03	R\$20.058,03
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$11.166,98	50%	50%
			R\$5.583,48	R\$5.583,49
10	PINTURA	R\$9.286,23	50%	50%
			R\$4.643,11	R\$4.643,11
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$14.318,79	25,00%	75%
			R\$3.579,71	R\$10.739,09
TOTAL GERAL C/BDI		R\$84.364,85	R\$ 38.602,73	R\$ 45.762,12
EVOLUÇÃO		100%	45,76%	54,24%

Walter Eduardo Martins

Secretário de Habitação e Planejamento

Arq. Priscilla da Silva Souza

Dir. de Planejamento

ANEXO: VII

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (MODELO)

PROCESSO Nº. 18816/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2025

LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:	
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:	

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Garantia (SE HOUVER)

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

(data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO: VIII

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo n°. 18816/25

FORNECEDOR: _____
 C.N.P.J _____
 ENDEREÇO: _____ Nº _____
 CIDADE: _____ UF: _____ FONE/FAX: _____
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				VALOR TOTAL	

ORGÃO: _____ **DESTINO:** _____

Secretário Municipal